

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 42/2023**

**OBRA - SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** a requisição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes para realização da chamada pública;

**Considerando** a Lei 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

**Considerando** as [Resoluções do FNDE relativas ao PNAE](#) (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

**Considerando** a Chamada Pública n. 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

**Considerando** que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009.

Assim, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2023, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	<b>Abacate:</b> de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado em caixas.	kg	50,00	4,90	245,00
2	<b>Abóbora cabotiá:</b> abóbora redonda, de casca verde escura, in natura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão de	kg	100	5,50	550,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Tamanho pequeno com peso entre 1 e 2kg. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie. Isento de umidade exterior anormal, de odor e/ou sabor anormais. De contusões e lesões provocadas ou não por insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem.				
3	<b>Abobrinha verde italiana ou menina</b> , com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	kg	20	5,55	111,00
4	<b>Acelga fresca</b> , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	un	1000	5,10	5.100,00
5	<b>Alface lisa ou crespa</b> . Produto in natura, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Acondicionados em caixas.	un	2300	3,20	7.360,00
6	<b>Beterraba</b> sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando no mínimo duzentos gramas a unidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, podridão, passado, murcho ou com ferimento, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	300	6,90	2.070,00
7	<b>Brócolis de cabeça</b> tamanho médio, de primeira qualidade, cor característica, limpos sem materiais terrosos e parasitas. Pesando em média 400 a 500g do	un	400	5,30	2.120,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	produto. Acondicionados em caixas.				
8	<b>Cenoura</b> com sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto fornecido in natura, integro e livre de pragas. Acondicionado em caixas.	kg	300	6,50	1.950,00
9	<b>Cheiro Verde</b> , fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais - por "maços", apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	mç	100	6,00	600,00
10	<b>Chuchu</b> , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado em caixas.	kg	400	4,30	1.720,00
11	<b>Couve manteiga</b> - deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Os maços devem conter 200 g.	mç	100	5,30	530,00
12	<b>Couve-flor</b> . Produto de primeira qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, devidamente acondicionados, deve ter no mínimo 500g a unidade. Acondicionada em caixas.	un	400	5,30	2.120,00
13	<b>Limão</b> , de diversas variedades, de 1ª qualidade, ilesos, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	kg	50	4,50	225,00
14	<b>Milho verde em espigas</b> , de primeira qualidade, tamanho médio espigas	un	1500	1,30	1.950,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	frescas, grau médio de amadurecimento, grãos desenvolvidos e macios. Entregues com apenas uma camada de palha. Acondicionados em caixas.				
15	<b>Pepino salada.</b> Produto de primeira qualidade. Grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpos, acondicionados em caixas plásticas.	kg	200	5,75	1.150,00
16	<b>Repolho roxo,</b> sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Acondicionado em caixas plásticas.	kg	100	6,00	600,00
17	<b>Repolho verde,</b> sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem-terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Acondicionado em caixas plásticas.	kg	500	5,50	2.750,00
				<b>Total</b>	<b>31.151,00</b>

**TOTAL:** R\$ 31.151,00 (Trinta e um mil cento e cinquenta e um reais).

**EMPRESA** ILVA BARBIERI BIASOLI

**CPF** Nº 045.773.859-61

**ENDEREÇO:** Linha Pinhal, Quilombo-SC

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** a entrega deverá ser feita de forma imediata, após a solicitação da Secretaria da Educação.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

**DESPEZA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.015 3.3.90.00	1501	28/2023	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ
2.015 3.3.90.00	1552	29/2023	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ
2.016 3.3.90.00	1501	30/2023	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE
2.016 3.3.90.00	1552	31/2023	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE
2.016 3.3.90.00	2552	205/2023	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

2.022	3.3.90.00	1501	32/2023	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL
2.022	3.3.90.00	1552	33/2023	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Tendo em vista a Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, a fornecedora ILVA BARBIERI BIASOLI, apresentou a documentação solicitada e foi classificada conforme edital, atendendo a todas as exigências.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Por ser o preço de referência constante no Edital de Chamada Pública nº 01/2023 do Município de Quilombo.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 14, §1º da Lei Federal nº 11947 de 16 de junho de 2009. Art. 14...§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que relugamentam a matéria.

Assim atendendo de pleno o disposto no 14, §1º da Lei Federal nº 11947 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 42/2023** e posterior publicação.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

1. Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste.

5. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

6. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

7. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

8. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

9. As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

10. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de garantir segurança em relação aos dados pessoais.

11. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [juridico3@quilombo.sc.gov.br](mailto:juridico3@quilombo.sc.gov.br).

Quilombo/SC, 29 de maio de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 42/2023**, com fundamento nos motivos e elementos apresentados nas justificativas das requisições de compras da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, e de acordo com o descrito no **Processo de Compra n° 81/2023**, e de conformidade com o Artigo 14, §1º da Lei Federal n° 11.947, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 29 de maio de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ  
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**